

Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Assegurar maior eficácia nos serviços administrativos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, bem como garantir maior eficácia no policiamento de trânsito realizado pelo Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Veículo Utilitário FME

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo utilitário com carroceria; cabine dupla; 0km; capacidade 05 pessoas; ano de fabricação: 2017; potência mínima do motor: 1.4 (85cv); combustível: bicombustível (etanol e gasolina); capacidade mínima do tanque: 55L; tipo de ignição: eletrônica digital; injeção eletrônica; câmbio: 5 marchas à frente e 1 à ré; tração dianteira; câmbio comando mecânico; freios ABS; direção mecânica ou hidráulica; capacidade mínima de carga: 600kg; vidros e travas elétricas; ar condicionado; com garantia do fabricante	UND	1	xxx	67.166,67	67.166,67
Total:						67.166,67

Lote : 2 - Veículo Utilitário DEMUTRAN

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo utilitário esportivo com carroceria, cor: branca, 04 portas; cabine dupla; 0km; capacidade 05 pessoas; ano de fabricação: 2017; potência mínima do motor: 1.8 (16V); combustível: bicombustível (etanol e gasolina) ou óleo diesel; capacidade mínima do tanque: 55L; tipo de ignição: eletrônica digital; injeção eletrônica; câmbio: 5 marchas à frente e 1 à ré; tração 4x4; câmbio comando mecânico ou automático; freios ABS; direção mecânica ou hidráulica; capacidade mínima de carga: 600kg; vidros e travas elétricas, air bags; ar condicionado; com garantia mínima de 1 ano do fabricante, itens inclusos para policiamento de trânsito: giroflex em LED, módulo digital com sirene de polícia, rádio comunicador com antena para viatura	UND	1	xxx	133.730,00	133.730,00
Total:						133.730,00

Lote : 3 - Motocicleta - DEMUTRAN



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo motocicleta; 0km; cor predominante: branca; potência mínima do motor: 190cc; transmissão: 05 velocidades; sistema de partida elétrico; combustível: etanol e gasolina; itens inclusos para policiamento de trânsito: iluminação intermitente com kit de estrobos de LED na cor vermelha, sirene eletrônica, com garantia do fabricante	UND	2	xxx	16.527,67	33.055,34
Total:						33.055,34

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 233.952,01 (duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.122.0052.2.040	4.4.90.52.00
16	00	26.782.0004.2.149	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.07.28.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.07.28.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.07.28.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

A



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.07.28.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Veículo Utilitário FME

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo utilitário com carroceria; cabine dupla; 0km; capacidade 05 pessoas; ano de fabricação: 2017; potência mínima do motor: 1.4 (85cv); combustível: bicombustível (etanol e gasolina); capacidade mínima do tanque: 55L; tipo de ignição: eletrônica digital; injeção eletrônica; câmbio: 5 marchas à frente e 1 à ré; tração dianteira; câmbio comando mecânico; freios ABS; direção mecânica ou hidráulica; capacidade mínima de carga: 600kg; vidros e travas elétricas; ar condicionado; com garantia do fabricante	UND	1			
Total:						

Lote : 2 - Veículo Utilitário DEMUTRAN

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo utilitário esportivo com carroceria, cor: branca, 04 portas; cabine dupla; 0km; capacidade 05 pessoas; ano de fabricação: 2017; potência mínima do motor: 1.8 (16V); combustível: bicombustível (etanol e gasolina) ou óleo diesel; capacidade mínima do tanque: 55L; tipo de ignição: eletrônica digital; injeção eletrônica; câmbio: 5 marchas à frente e 1 à ré; tração 4x4; câmbio comando mecânico ou automático; freios ABS; direção mecânica ou hidráulica; capacidade mínima de carga: 600kg; vidros e travas elétricas, air bags; ar condicionado; com garantia mínima de 1 ano do fabricante, itens inclusos para policiamento de trânsito: giroflex em LED, módulo digital com sirene de polícia, rádio comunicador com antena para viatura	UND	1			
Total:						

Lote : 3 - Motocicleta - DEMUTRAN

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo tipo motocicleta; 0km; cor predominante: branca; potência mínima do motor: 190cc; transmissão: 05 velocidades; sistema de partida elétrico; combustível:	UND	2			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



etanol e gasolina; itens inclusos para policiamento de trânsito: iluminação intermitente com kit de estrobos de LED na cor vermelha, sirene eletrônica, com garantia do fabricante									
Total:									

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.07.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.07.28.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei nº 10.520/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações básicas constantes no Anexo I do Edital Convocatório, no qual a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada do(s) bem(ns), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo,



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO BEM E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem será fornecido de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.5.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do bem fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bem(ns), objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o bem requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Municipal competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) bem(ns) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o mesmo na presença das testemunhas abaixo firmadas.

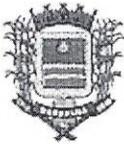
Barbalha - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)CPF
- 2)CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.07.28.1

Objeto da Licitação: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 14 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 28 de Julho de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

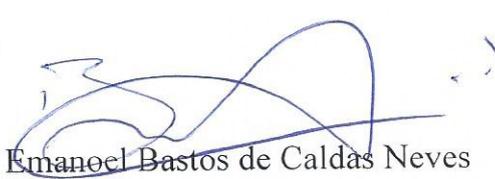


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.07.28.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.07.28.1, cuja abertura está prevista para o dia 14 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 28 de Julho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Redenção - Aviso de Licitação - Chamada Pública N.º 05.001/2017 - CH. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Redenção/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a **Chamada Pública**, tombada sob o N.º **05.001/2017 - CH**, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Redenção/CE. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017, na Sala da Comissão situada à Rua Capitão Félix Magalhães, nº 337, Centro - Redenção/CE. A documentação de Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e no seguinte sítio virtual: www.tem.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado. **Redenção/CE, 27 de julho de 2017. Bruno Cayagnac Araújo – Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Redenção/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.07.20.066-TP-SPDU** do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca/poliedrica em diversas ruas da sede do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 21 de Agosto de 2017, às 9:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tem.ce.gov.br. **Chorozinho-CE, 28 de julho de 2017 - Maria de Lourdes Gomes da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.07.28.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 14 de agosto de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 28 de julho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 10/08/2017, às 8h, na Av. Dom José, 55, Centro, Coreaú, Estado do Ceará, o **Pregão Presencial nº 005/2017-ASOC** para a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria de Trabalho Assistência Social, Habitação e Cidadania e todos os seus programas, conforme termo de referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. Dom José 55, centro Coreaú, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. **Coreaú/CE, 28 de julho de 2017. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coreaú.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mauriti - Aviso de Resultado - Tomada de Preços Nº 2017.06.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas de preços, o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.06.07.1, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para a obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, informo que a Empresa J2 Construções e Serviços LTDA, foi a Vencedora do processo indicado. **Mauriti/CE, 28 de julho de 2017. Danilismara Bezerra da Silva – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Rescisão Contratual. O Município de Ocara através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Paulo Freitas de Oliveira, torna público que foi rescindido o unilateralmente pela Administração o contrato de prestação de serviços, de nº 0408.01/2014-01-SEMED, **Tomada de Preços nº 0408.01/2014** firmado com a empresa Queiroz Arruda Construções e Locações EIRELI - ME CNPJ: 10.298.325/0001-56, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0408.01/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da cobertura da quadra poliesportiva da Escola De ensino Fundamental Luis Cândido de Oliveira, na Sede do Município de Ocara/CE. Fundamento Legal: arts. 78, V e 79, inciso I da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 01 de junho de 2017. **Paulo Jose Freitas de Oliveira-Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida. Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecida: Dandara Costa Santos, inscrita no CPF sob o nº 030.707.953-82; Valor Estimado: R\$ 130.080,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.36.00. **Crateús-CE, 28 de julho de 2017. Maria do Carmo Rodrigues Soares Morais - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSCR.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2017.07.27.001. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.07.27.001 para **Aquisição de Kit de Livros Infantis - "Primeiros Passos - Vol. 01 - Vol. 02 - Vol. 03"** para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité/CE. Data: 11/08/2017 às 08h00 na Secretaria de Saúde, s/ta à Praça Valdemar Falcão, s/n, Centro, Baturité - CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017-SEOB. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público que no dia 07 de agosto de 2017, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua: Eival Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, abrirá os envelopes de propostas de Preços das empresas Habilitadas, para: **OBJETO:** contratação de serviços de manutenção preventiva e recomposição pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas da sede e distrito do Município de Ibicuitinga-CE. Empresas habilitadas: **BRP ENGENHARIA LTDA - ME, COLINAS CONST. TRANSP. E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA -ME,** empresas inabilitadas: **C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME,** descumpriu os itens 4.2.6.1, 4.2.5.5, 4.3.1 e 4.3.2 e **WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP,** descumpriu o item 4.2.6.1, a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Maiores Informações no sítio <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>. **Ibicuitinga - CE, 28 de julho de 2017. Maria do Socorro Barros Rabelo - Presidente.**

*** **

CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A - Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota - Fortaleza - CE - CNPJ: 07.213.796/0001-00 // NIRE: 23 3 0001377-8 - Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - A Diretoria da Ceará Rádio Clube S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos da alínea "b", do §1º, do artigo 9º, convoca os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) eleição da Diretoria para o triênio 2017/2020 e fixação dos seus honorários. Fortaleza - CE, 26 de julho de 2017. Evaristo de Oliveira - Diretor Executivo; Robson José Dias - Diretor Financeiro.

*** **



